Disponibilizado no D.E.: 17/09/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000103-64.2018.8.21.0022/RS

AUTOR: EMPRESA SAO JORGE DE TRANSPORTES LTDA

AUTOR: TRANSPORTES TOMAZ LTDA

AUTOR: SAO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Local: Pelotas **Data:** 16/09/2026

EDITAL Nº 10115078300

Edital de Intimação

O Meritíssimo Juiz de Direito do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas torna público a todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA, SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA e TRANSPORTES TOMAZ LTDA que, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos (Evento 824), foi apresentada a proposta de remuneração pela Administradora Judicial (Medeiros Administração Judicial (Evento 764), cujos parâmetros e valores são os seguintes: **Base de cálculo:** 5% (cinco por cento) sobre o passivo total sujeito à recuperação judicial consolidado no Quadro Geral de Credores (Evento 488, EDITAL3), montante que perfaz R$ 2.255.741,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Valor apurado dos honorários:** R$ 112.787,08 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos); **Forma de pagamento sugerida:** parcelamento mensal e sucessivo em até 30 (trinta) parcelas, atualizadas monetariamente. Ficam os credores e eventuais interessados intimados para que, no prazo comum de **15 (quinze) dias**, querendo, apresentem manifestação nos autos desta demanda recuperacional, a respeito da remuneração solicitada. Alexandre Moreno Lahude, Juiz de Direito. Cesar Carriconde Souza, Assessor-Coordenador Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR CARRICONDE SOUZA, Diretor de Secretaria**, em 16/09/2026, às 16:41:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10115078300v4** e o código CRC **9bfe2415**.

5000103-64.2018.8.21.0022 **10115078300 .V4**